

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

16/11/24
12/2024
J. L. Maria

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

Apresento para apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Revoga a Lei nº 1249, de 10 de setembro de 2024.

Rev. nº. 073 de 16/11/24

Rev. nº. 03 Fls. 65

Revoga a Lei nº 1249, de 10 de setembro de 2024.

Assinatura da Cotação Simples

AGENTE LEGISLATIVO

Matr. 1

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1249, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 1074, de 11 de setembro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição, ao revogar o diploma legal referenciado, visa dar atendimento a dispositivos constantes na Lei Federal nº 101/2000, dita Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente ao seu Art. 18, conforme orientação prestada pelo douto Ministério Público Estadual, por meio de sua Recomendação nº 031/2024-1PJTCOTRI, de 21/11/2024.

Assim sendo, por tratar-se de matéria de exclusiva iniciativa desta Casa a sua feitura e aprovação, também cumpre somente a esta a sua revogação, como se procede com esta iniciativa.

Entretanto, como se verifica no Art. 2º da proposição em exame, se mantém a vigência, para a Legislatura vindoura, da Lei Municipal nº 1074/

Hélio Pobral

R. Guerra



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

2020, concernente a fixação dos subsídios dos Agentes Públicos a que é afeta, sem que isso cause prejuízo algum aos Cofres Públicos.

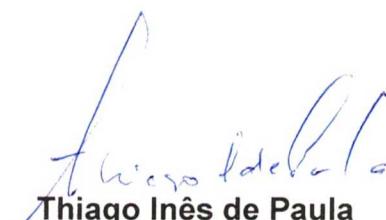
Comendador Levy Gasparian, 16 de dezembro de 2024.


José Fernando Cheffer
Presidente

Maria Aparecida Ribeiro
1ª Vice-Presidenta


Rosilea Gama
2ª Vice-Presidenta


Tiago Frederico Maia
1º Secretário


Thiago Inês de Paula
2º Secretário